



PORTARIA Nº 4314/2020 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.058058/2020-27

Seropédica-RJ, 05 de novembro de 2020.

O VICE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Deliberação nº 41, de 10 de julho de 2013, do Conselho Universitário, e tendo em vista o que consta no Processo UFRRJ 23083.014221/2019-14, **RESOLVE**:

Normalizar a eleição para representantes titulares da Classe de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor Adjunto Classe C e Professor Titular Classe E e seus respectivos suplentes, e suplentes de Professor Assistente Classe B e Professor Associado Classe D, para integrarem a Comissão Permanente de Pessoal Docente- CPPD.

Título I - Disposições Gerais

Art. 1º Fica estabelecido o período de **01 a 03 de dezembro de 2020**, para realização das eleições destinadas à escolha de 02 representantes titulares da Classe de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor Adjunto Classe C e Professor Titular Classe E e seus respectivos suplentes, e suplentes de Professor Assistente Classe B e Professor Associado Classe D, para integrarem a Comissão Permanente de Pessoal Docente- CPPD.

§1º As inscrições dos (as) candidatos (as) serão efetuadas no período de **09 a 13 de novembro do ano de 2020**, pelo email: cppd@ufrj.br. O candidato (a) deverá enviar nome completo, siape e identificação da Classe de docente a qual pretende se inscrever, em conformidade com as disposições do Art. 1º.

§2º A consulta será realizada, no período de 8h do dia 01 de dezembro até às 24h do dia 03 de dezembro de 2020, através do sistema SIGEleição, disponível em <https://sigeleicao.ufrj.br/sigeleicao/>.

§ 3º No caso de não haver candidatos (as) inscritos (as) nesse primeiro período, o segundo prazo de inscrição dos (as) candidatos (as) será nos dias **16 a 18 de novembro de 2020**, através do e-mail cppd@ufrj.br. O candidato (a) deverá enviar nome completo, siape e identificação da Classe de docente a qual pretende se inscrever, em conformidade com as disposições do Art. 1º.

§ 4º Nesse caso a consulta será realizada no período de 8 h do dia **08 de dezembro até às 24h do dia 10 de dezembro de 2020**, através do sistema SIGEleição, disponível em <https://sigeleicao.ufrj.br/sigeleicao/>

Título II - Da Comissão Organizadora

Art. 2º. A consulta será organizada por uma Comissão Eleitoral composta por duas integrantes da CPPD e a Servidora Técnica Administrativa lotada na CPPD nomeadas por Portaria emitida pelo Gabinete da Reitoria.

Art. 3º A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 4094/20 - GABREI é composta pelas docentes Silvia Aparecida Martim (Presidente), Valéria da Conceição Chaves e pela Servidora Técnica-Administrativa Andrea Oliveira de Castro.

Título III - Dos Candidatos

Art. 4º Estão aptos a se candidatar os docentes pertencentes ao quadro permanente da Universidade, que estejam em efetivo exercício, em conformidade com as classes descritas no Art. 1º.

Art. 5º Um membro eleito que exerça outro mandato na Universidade, deverá renunciar ao mandato em exercício no prazo de 05 dias, a partir da data de sua eleição, sob penalidade de acarretar em anulação do pleito, em caso de descumprimento, (Art. 4º, §2º e 3º da Deliberação CONSU nº 66 , de 23 de agosto de 2013, do Regimento Interno da CPPD).

Art. 6º Um membro eleito perderá automaticamente o mandato se obtiver no decurso de sua função a sua promoção funcional (Art. 5º da Deliberação CONSU nº 41, de 10 de julho de 2013).

Título IV - Dos eleitores

Art. 7º São considerados eleitores aptos a participar da consulta todos os docentes do quadro permanente da Universidade.

§ 1º Os docentes escolherão os seus representantes de acordo com as suas respectivas Classes em conformidade com o inciso I do artigo 2º da Deliberação CONSU nº 41, de 10 de julho de 2013.

§ 2º É obrigatório o voto de todos os docentes das classes de Professores Assistente, Adjunto, Associado, Titular e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, somente sendo admitidas faltas quando devidamente justificadas, na forma da legislação vigente.

Título V - Da Votação

Art. 8º O voto será secreto e obrigatório.

Art. 9º O voto será realizado através do sistema SIGEleição.

Título VI - Da apuração dos Votos

Art. 10. A apuração dos votos será efetuada pelo próprio sistema SIGEleição.

Art. 11. Os votos recebidos pelos (as) candidatos (as) serão contabilizados por maioria simples.

Art. 12. Terminada a apuração, a Comissão Eleitoral encaminhará imediatamente o resultado ao Gabinete da Reitoria para as devidas providências e notificará à comunidade docente.

Título VII - Da nomeação dos Eleitos

Art. 13. Serão designados pela Reitoria, através de portaria, os representantes que se candidatarem junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente e que obtiverem o maior número de votos no cômputo geral.

Parágrafo Único - Em caso de empate, será indicado o docente mais antigo na respectiva classe.

Título VIII - Das Disposições Transitórias

Art. 14. Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser apresentados à Comissão Eleitoral durante as próximas 48 horas, contadas a partir do primeiro dia útil, após o término do período de votação.

Art. 15. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral, cabendo única e exclusivamente a esta Comissão a decisão sobre modificação de datas, horários e procedimentos, respeitando as normas estabelecidas no Estatuto da UFRRJ.

Art. 16. Este edital de eleição entra em vigor na data de sua divulgação.

Art. 17. Revogam-se as disposições contrárias.

(Assinado digitalmente em 05/11/2020 09:59)

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LIMA

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE

REI (11.39)

Matrícula: 386987

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4314**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/11/2020** e o código de verificação: **5a30f8f959**



Emitido em 05/11/2020

PORTARIA Nº 4333/2020 - SecAdmGR (12.28.01.54)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/11/2020 16:49)

SAMARA DOS SANTOS PIMENTEL

SECRETARIO - TITULAR

SecAdmGR (12.28.01.54)

Matricula: 1852374

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/documentos/> informando seu número:
4333, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/11/2020** e o código de verificação: **dfdc00de22**